

EDITAL Nº 001/2024 – PROJETO LAÇOS

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA TÉCNICO GRADUADO DE NÍVEL SUPERIOR PARA O PROJETO “LAÇOS – DIREITOS SEXUAIS, REPRODUTIVOS E PROTEÇÃO INTEGRAL DA MATERNIDADE”.

A Coordenação do Projeto “LAÇOS” em cumprimento ao plano de trabalho celebrado entre a Fundação Araucária e a Unioeste CP 02/2022 Programa Mulheres Paranaenses, torna público o presente edital para selecionar bolsista técnico os termos que seguem:

TORNA PÚBLICO:

1. DAS BOLSAS, BENEFÍCIOS E ATRIBUIÇÕES

- 1.1 Estão abertas as inscrições para o processo de seleção de 01 (um) BOLSISTA TÉCNICO GRADUADO DE ENSINO SUPERIOR para o Projeto Laços - Unioeste:
 - 1.1.1 Bolsa para Técnico Graduado de Nível Superior no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, por 5 (cinco) meses, com dedicação de 30 horas semanais.
- 1.2 O bolsista deverá ser profissional devidamente registrado em Conselho Profissional, com formação em Enfermagem ou Fisioterapia,
- 1.3 Compete ao bolsista Técnico Graduado de Nível Superior a construção de curso em vídeo de parentalidade – pré-parto, parto e pós-parto.

2. REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

- 2.1 Para o Técnico Graduado de Ensino:
 - 2.1.1 Possuir diploma de graduação em Enfermagem ou Fisioterapia, reconhecido pelo MEC.
 - 2.1.2 Possuir Registro Profissional ativo no respectivo Conselho de Classe (CREA)
 - 2.1.3 Possuir Currículo Lattes cadastrado no CNPq.

- 2.1.4 Profissional capacitado para atuar no planejamento, organização, execução de vídeos, preferencialmente com experiência prévia ou que consiga realizar as filmagens e edições.
- 2.1.5 Não ter vínculo empregatício ou estar recebendo outra modalidade de bolsa.
- 2.1.6 Disponibilizar carga horária de 06 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais, com as atividades dispostas no plano de trabalho.
- 2.1.7 Possuir curso de doula de o mínimo 30 horas.

3. DOS DIREITOS E DEVERES DOS BOLSISTAS

- 3.1 Serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades; recebimento de apoio para a atividade que irá exercer; certificado de participação no projeto.
- 3.2 Serão deveres dos bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades, cumprimento dos prazos.

4. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O período para inscrição é de 01 a 10 de março de 2024.
- 4.2 A inscrição deve ser feita pelo candidato, anexando os documentos exigidos no item 5 deste Edital em formato PDF, pelo endereço eletrônico: projeto.lacos@unioeste.br.
- 4.3 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para participação do processo seletivo.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Ficha de Inscrição (Anexo 1).
- 5.2 Formulário de Análise de Currículo do período de janeiro de 2022 a dezembro de 2023 (Anexo 2), acompanhado dos documentos comprobatórios.
- 5.3 Carta de Intenção (Anexo 3).
- 5.4 Cópia de CPF, RG e comprovante de residência (atualizado).
- 5.5 Cópia do diploma ou histórico do curso de graduação.
- 5.6 Cópia do Comprovante de registro profissional ativo no respectivo Conselho de Classe (CREA), para o bolsista graduado.
- 5.7 Currículo Lattes atualizado em pdf.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção dos(as) Bolsistas consiste em duas etapas:

1ª Etapa: Eliminatória. Serão eliminados todos os candidatos que não atenderem aos requisitos dispostos no item 2 do presente edital e que a inscrição não contemplar a totalidade das exigências deste edital, com as informações solicitadas e os documentos comprobatórios anexados.

2ª Etapa: Classificatória. Análise do currículo, do período de janeiro/2022 a dezembro/2023 - Anexo 2 devidamente preenchido pelo candidato e anexado os documentos comprobatórios e a avaliação da carta de intenção – Anexo 3 devidamente preenchido pelo candidato.

6.2 Após a inscrição, em hipótese alguma, serão aceitos documentos complementares.

6.3 A Análise do Currículo terá pontuação máxima de 40 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- atuação em atividades profissionais na área de projetos: máximo de 15 pontos (1 ponto por mês);
- experiência em projetos relacionados às boas práticas do partear: máximo de 15 pontos (1 ponto por mês);
- publicação: máximo de 5 pontos (1 ponto para cada publicação);
- participação em eventos: máximo de 5 pontos (1 ponto para cada evento).

6.4 A Carta de Intenção terá pontuação máxima de 60 pontos.

6.5 A nota final será equivalente à média aritmética simples dos pontos atribuídos por cada membro da comissão avaliadora, e será utilizada para fins de classificação dos candidatos.

6.6 Candidatos que não alcançarem nota final maior ou igual a 50 serão desclassificados.

6.7 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO

7.1 A classificação obedece à ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.2 Em caso de empate na pontuação, será dada preferência ao candidato de maior idade.

8. DO CRONOGRAMA, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 As etapas do processo de seleção ocorrem de acordo com o cronograma:

Lançamento do Edital	29 de fevereiro de 2024
Período de inscrições	01 a 10 de março de 2024
Data limite para o resultado da seleção	25 de março de 2024
Processo de contratação	Logo após o resultado da seleção
Início das atividades do bolsista	01 de abril de 2024

8.2 A divulgação dos editais é realizada pela fixação no site da UNIOESTE (<https://www.unioeste.br/portal/editais-resolucoes-e-formularios/editais-internos>)

8.3 Após o resultado da seleção o candidato classificado em 1º lugar deve entrar em contato imediato com a coordenação do projeto, pelo email, daniele.pereira@unioeste.br, manifestando o interesse ou não de assumir a vaga pleiteada.

8.4 O acompanhamento dos editais é de responsabilidade do candidato.

9. DAS SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS

9.1 Em caso de desistência do bolsista ou não adequação às atividades pertinentes à função, poderá ser realizada a substituição a qualquer tempo, seguindo a ordem classificatória ou por meio de abertura de novo edital de seleção, caso não haja candidatos classificados neste edital ou este não se encontrar mais em vigência.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com o órgão financiador.

10.2 A contratação dos bolsistas e os respectivos pagamentos de bolsas ficam condicionados à formalização do termo de Cooperação entre a Fundação Araucária e a UNIOESTE.

10.3 A falta de apresentação de documentos no momento da contratação, em caso de classificação, resultará na eliminação do candidato.

10.4 Não será permitida a participação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador ou do Orientador do Projeto, na condição de bolsista.

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente



DANIELE PRATES PEREIRA

Data: 27/02/2024 14:32:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Daniele Prates Pereira
Coordenadora Projeto Laços
Convênio nº 02/2022 FA/Unioeste

Edital Nº 001/2024 – LAÇOS

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga Pretendida:

[] bolsista técnico graduado de nível superior

Dados Pessoais

Nome completo:

RG/Estado (UF)/ Data da Expedição:

CPF:

Data de nascimento:

Registro Profissional:

E-mail:

DDD/ Nº Telefone para contato:

Link para Currículo Lattes CNPq:

Endereço residencial

Rua/avenida:

Nº

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado (UF):

Dados Acadêmicos:

Formação:

Instituição:

Declaração:

Declaro estar ciente e concordar com todos os termos do presente edital.

Assinatura do Candidato

Edital Nº 001/2024 – LAÇOS

ANEXO 2 – ANÁLISE DE CURRÍCULO Período de janeiro/2022 a dezembro/2023

Critério	Valor da Pontuação	Quantidade	Pontuação
Atuação em atividades profissionais na área de GESTAÇÃO, PARTOS, NEONATALIDADE: máximo de 15 pontos (1 ponto por mês)	1		
Publicação: máximo de 5 pontos (1 ponto para cada evento)	1		
Participação em eventos: máximo de 5 pontos (1 ponto para cada evento)	1		
		TOTAL	

O formulário “Análise do Currículo” deve ser preenchido pelo candidato anexando os documentos comprobatórios na ordem da pontuação. O seu correto preenchimento é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Assinatura do Candidato

Edital Nº 001/2024 – LAÇOS

ANEXO 3 – CARTA DE INTENÇÃO

* O candidato deve escrever em até 20 linhas, os motivos pelos quais quer participar do PROJETO “LAÇOS” destacando suas habilidades para participação no projeto.

Assinatura do Candidato